

PROCESSO Nº 50840.000080/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE APOIAMENTO TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-040.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **FÁBIO COELHO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da RG nº 712.306, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 344.158.741-34, nomeado pela Ata da Reunião Extraordinária CONSAD realizada em 21 de agosto de 2014, e por outro lado a **EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 88.849.773/0001-98, representada pelo Diretor Superintendente, Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, inscrito no CPF/MF nº 184.376.560-87 e RG nº 3.013.603.554 SSP/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso V do § 1º do art. 57 e inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar de 12/02/2015 a 11/07/2015, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro, passando o prazo de entrega dos Produtos 05.1.4, 05.1.5, 05.1.6, 05.1.7, 05.4.3, 06.2, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 para o dia 11/07/2015, conforme Anexo I deste Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

3.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE



FÁBIO COELHO BARBOSA
DIRETOR



ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: AURELIO CHAVES
CPF: 110.396.271-53

2) 

NOME: Gabriel Mascarenhas dos Santos
CPF: 702.057.792-15

